

Art. 1º Conceder Gratificação Temporária dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC - Nível Intermediário, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria-Geral de Administração, ao servidor JOSÉ HONORATO DA SILVA FILHO, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 0095328.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DANTAS DE ARAUJO

PORTARIA Nº 263, DE 18 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XIII do Anexo da Portaria AGU nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00404.002296/2016-26, resolve

Art. 1º - REVERTER ao cargo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão III, a servidora NÁDIA MARIA MEIENBERG ZEBRAL, matrícula SIAPE 6137331, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 3.644, de 30 de novembro de 2000, cuja aposentadoria voluntária ocorreu nos termos da Portaria SGA nº 494, de 14 outubro de 2011, publicada no DOU de 17 de outubro de 2011.

Art. 2º - Restabelecer para a servidora o abono de permanência concedido no processo nº 00404.000393/2004-41.

RENATO DANTAS DE ARAUJO

PORTARIA Nº 264, DE 18 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 44, inciso XIII do Anexo da Portaria AGU nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 22 de fevereiro de 2013, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 3.644, de 30 de outubro de 2000, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00404.002296/2016-26, resolve:

Art. 1º - Destinar, para fins de reversão voluntária, vaga de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, com as seguintes especificações:

UNIDADE	PCU/CGDI/SGA
Quantitativo de vagas para reversão voluntária	01
Código da vaga	350926
Cargo	Agente Administrativo
Escolaridade	NI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DANTAS DE ARAUJO

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso II do Art. 2º da Portaria nº 62-SGPR, de 5 de maio de 2016, e em conformidade com o disposto no inciso VII do Art. 118 do Regimento Interno da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), aprovado pela Portaria nº 037/GSI-PR/CH/ABIN, de 17 de outubro de 2008, alterado pela Portaria nº 07/GSI-PR/CH/ABIN, de 3 de fevereiro de 2009, resolve:

Nº 209 - Art. 1º - Nomear matrícula nº 909951 para o cargo em comissão de Coordenador-Geral, código DAS 101.4.

Art. 2º - Exonerar matrícula nº 909951 do cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3.

Art. 3º - Dispensar matrícula nº 909951 do encargo de substituto eventual da Coordenadora-Geral, código DAS 101.4.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do inciso II do Art. 2º da Portaria nº 62-SGPR, de 5 de maio de 2016, e em conformidade com o disposto no inciso VII do Art. 118 do Regimento Interno da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), aprovado pela Portaria nº 037/GSI-PR/CH/ABIN, de 17 de outubro de 2008, alterado pela Portaria nº 07/GSI-PR/CH/ABIN, de 3 de fevereiro de 2009, resolve:

Nº 210 - Art. 1º - Dispensar matrícula nº 910660 do encargo de substituto do Coordenador, código DAS 101.3.

Nº 211 - Art. 1º - Designar matrícula nº 910582 para o encargo de substituta do Coordenador, código DAS 101.3.

Art. 2º - Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

WILSON ROBERTO TREZZA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 136, DE 15 DE JULHO DE 2016(*)

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, e no Decreto nº 5.121, de 30 de junho de 2004;

CONSIDERANDO que o seguro rural configura-se em um dos pilares da política agrícola brasileira, funcionando de maneira complementar às políticas de crédito e apoio à comercialização e oferece ao produtor rural a possibilidade de se proteger das perdas decorrentes de fenômenos climáticos adversos;

CONSIDERANDO que o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) por intermédio do Governo Federal disponibiliza apoio financeiro àqueles produtores que contratarem essa modalidade de garantia, arcando com parcela dos custos de aquisição do seguro;

CONSIDERANDO que o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural objetiva universalizar o acesso ao seguro rural privado pelos produtores rurais, além de induzir ao uso de tecnologias adequadas na condução dos empreendimentos rurais e assegurar o papel do seguro como instrumento para a estabilidade da renda agropecuária;

CONSIDERANDO que o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural ampliou a oferta de seguro rural para todas as regiões brasileiras, estando presente em mais de vinte Unidades da Federação, beneficiando mais de 70 culturas na modalidade agrícola, além de contemplar também as modalidades de seguro rural pecuário, aquícola e de florestas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e melhorar a qualidade das apólices, de forma que se tornem mais aderentes às reais necessidades do setor produtivo; e

CONSIDERANDO a importância de envolver todos os elos da cadeia, sejam seguradoras ou agricultores, na discussão das políticas públicas, para que a cultura securitária possa estar presente e consolidada na gestão de riscos de produção; resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de discutir e propor novas alternativas para o aprimoramento da atuação do governo federal no âmbito do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

Art. 2º O Grupo de Trabalho previsto no artigo anterior será integrado por representantes de cada órgão e entidades a seguir indicados:

I - Associação Brasileira dos Produtores de Milho: ALYSON PAULINELLI - Coordenador;

II - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: VITOR OZAKI;

III - BM&F Bovespa: IVAN WEDEKIN;

IV - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil: PEDRO LOYOLA;

V - Organização das Cooperativas Brasileiras: DILMAR ANTÔNIO PERI;

VI - Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás: PEDRO FERREIRA ARANTES;

VII - Federação Nacional de Seguros Gerais: WADY JOSÉ MOURÃO CURY;

VIII - Instituto PensarAgro: CÉLIO PORTO;

IX - Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários: GERALDO MAFRA; e

X - Federação Nacional das Empresas de Resseguros: MIGUEL FONSECA DE ALMEIDA.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de noventa dias para apresentar a sua proposta, na forma do art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAIRO MAGGI

(*) Republicada por ter saído no DOU de 18/7/2016, Seção 2, página 6, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 137, DE 19 DE JULHO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto nº 5.502, de 29 de julho de 2005, combinado com os arts. 2º e 9º do Anexo da Portaria nº 18, de 6 de janeiro de 2006, e o que consta do Processo SEI nº 21000.032858/2016-89, resolve:

Art. 1º Designar ERNI CRISTIANO GERMENDORFF para a função de representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na 5ª Turma de Julgamento Regional da Comissão Especial de Recursos - CER, do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, sediada em Curitiba - PR.

Parágrafo único. A turma de Julgamento Regional de que trata o caput será presidida pelo senhor Erni Cristiano Germendorff.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 138, de 3 julho de 2015.

BLAIRO MAGGI

PORTARIA Nº 138, DE 19 DE JULHO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, combinado com o art. 2º, inciso III do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, e em cumprimento à decisão antecipatória de tutela proferida pelo juízo da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Campo Grande - MS, nos autos do Processo Judicial nº 0010813-84.2015.4.03.6000, e o que consta do Processo nº SEI 21026.003201/2016-16, resolve:

Art. 1º Nomear, sub iudice, para o cargo de Fiscal Federal Agropecuário, a candidata abaixo relacionada:

I. Fiscal Federal Agropecuário - Médico Veterinário			
I.1. Campo Grande - MS			

Classif.	Inscrição	Nome	Nota Final
3ª	420719831	LIVIA LIMA VIANA	74,5

Art. 2º A candidata deverá comparecer para a respectiva posse, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, na Sede da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Rua Dom Aquino 2696 - Centro, Campo Grande/MS, munida das documentações e exames admissionais conforme relação disponibilizada no portal: www.agricultura.gov.br>Ministério>Concursos, para fins de inspeção médica oficial de que trata o art. 14 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 3º A candidata deverá providenciar, à suas expensas, os exames médicos laboratoriais e complementares necessários, tendo em vista o disposto no subitem 9.4.2 do item 9, do Edital nº 01, de 20 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União dia 21 subsequente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAIRO MAGGI

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 320, DE 12 DE JULHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DA AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - no uso da competência que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 44 do Regimento Interno das SFAS, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão de natureza vitalícia a CELIO ALMEIDA TELES, na qualidade de cônjuge, com fundamento no artigo 215, c/c o artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015 e artigo 40, parágrafo 7º, Inciso 1º da Constituição Federal, a partir do óbito da ex-servidora Nanci Toledo Rocha Teles, falecida na inatividade em 28/06/2016, na cota parte de 1/1 (100%), observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 40 da CRFB/88, alterado respectivamente pela Emenda Constitucional nº 20/1998. (Processo (SEI) nº 21044.003188/2016-87).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MARQUES MEDEIROS